



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 283 AO PLO Nº 208/2023 **AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a** **despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	DPRAS - Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos a Saúde - Campanha de Castração	R\$.119.696,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$.119.696,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car
Vereador(a)





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023 apresentada para ações e serviços Públicos diversos.

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva tem por objetivo a destinação de recursos para Secretaria de Saúde DPRAS - Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos a Saúde, para a Campanha de Castração.

Desta forma, pelos motivos expostos acima, a presente emenda tem por objetivo encaminhar R\$.119.696,00(cento e dezenove mil seiscentos e noventa e seis reais) para Secretaria de Saúde, visa contribuir com a Contratação de Castração para Animais.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.

